



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1136/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 14:15
Legislativo

REQUERIMENTO Nº ____/2023 – GDCM

Requer à mesa, na forma regimental, que seja enviado pedido de informações e providências urgentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da apuração de denúncias de descredenciamento ilegal de clínicas que prestam atendimento para crianças com autismo, por parte da “Smile Saúde”, no Estado de Alagoas.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Deputado Marcelo Victor.

Senhor Presidente, com fulcro nos artigos 165, inciso X, e 166 do Regimento Interno, solicitamos à Mesa Diretora desta Casa, após anuência do plenário, que seja encaminhado requerimento, ao Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando as informações abaixo discriminadas, assim como a adoção de providências urgentes, no que diz respeito descredenciamento ilegal de clínicas que prestam atendimento para crianças com TEA, por parte da “Smile Saúde”, no Estado de Alagoas.

Como se sabe, nos últimos dias, tornaram-se públicas diversas denúncias acerca do descredenciamento ilegal de diversas clínicas que prestam atendimento psicoterapêuticos para crianças com autismo, por parte do plano “Smile Saúde”.

Neste sentido, destaca-se que as crianças possuem diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA - CID F84), razão pela qual os médicos que os acompanham prescreveram uma série de procedimentos e atendimentos a serem prestados – e cobertos – pelos planos de saúde, através de equipe multiprofissional, sobretudo no que diz respeito à aplicação da teoria ABA (Applied Behavior Analysis), que é um dos principais e mais importantes conjuntos de métodos para o auxílio de pessoas com autismo.

Ocorre que diversas famílias foram surpreendidas com a informação de que as clínicas em que costumeiramente realizam seus tratamentos, estariam sendo

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

descredenciadas no dia 24 de abril 202, razão pela qual o plano de saúde Smile não ofereceria mais tratamentos para essas pessoas.

Ocorre, no entanto, que assim procedendo, o descredenciamento desconsiderou completamente as condições de pacientes com autismo, uma vez que algumas pessoas possuem extrema dificuldade com mudanças de qualquer tipo, causando-lhes profundo abalo emocional e prejuízo no tratamento terapêutico, o que também pode desencadear crises e regressão de características e habilidades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que o direito a Saúde é previsto nos arts. 196 e ss. da Constituição Federal de 1988, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde de execução feita pelo estado ou por pessoas física ou jurídica de direito privado.

Nesse contexto os contratos de planos de saúde, em razão da sua relação direta com o direito à vida e à saúde, constitucionalmente assegurados, precisam ser avaliados em consonância com os princípios constitucionais relativos ao bem jurídico tutelado, razão pela qual as cláusulas e disposições que mitiguem o acesso a tratamento essencial para garantir à saúde dos beneficiários devem ser afastadas.

Vale ressaltar, inclusive, que o art. 3º da lei 12.764/2012 prevê como **direito da pessoa com transtorno do espectro autista** o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o **atendimento multiprofissional**. Portanto, o atendimento multiprofissional é direito da pessoa com espectro autista, devendo seus direitos serem garantidos ainda que não possuam diagnóstico definitivo.

Como se sabe, é comum que crianças com TEA apresentem maior dificuldade na interação e socialização, de modo que, para que o tratamento possa ter o resultado almejado, é necessário a criação de uma relação de confiança entre os integrantes da equipe multiprofissional e a criança, processo esse que demanda tempo, em razão das fragilidades e peculiaridades das crianças com TEA, de modo que não é razoável que, unilateralmente, as clínicas sejam descredenciadas pelo plano de saúde mencionado.

Ante o exposto, com o objetivo de monitorar o presente caso e auxiliar na defesa dos direitos crianças com transtorno do espectro autista (TEA), através das competências da Assembleia Legislativa de Alagoas, solicito:



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

- a) Que seja designado um Promotor para acompanhar a denúncias deste gênero;
- b) Que sejam realizados, em caráter de urgência, todas as diligências e procedimentos necessários para a apuração destas denúncias.
- c) Informar se o Ministério Público tem algum órgão específico já atuando em causas do gênero.
- d) Informar quais medidas foram tomadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas em causas semelhantes.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a apresentar o presente Requerimento, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e de elevada consideração.

Cordialmente,


Cibele Moura
Deputada Estadual